



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**  
**PROCESSO N.º 63/2021 – CONTRATO N.º 07/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A LEONAS CARRIEL DE SOUZA.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **Serviços técnicos de Engenharia Ambiental ou Florestal, para o setor de meio ambiente municipal, no município de São Miguel Arcanjo – SP**, firmado em 16 de fevereiro 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **LEONAS CARRIEL DE SOUZA**, com sede na Rua Mario Carraro, n.º 92, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP, CNPJ n.º 34.504.153/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Leonas Carriel de Souza**, RG n.º 44.251.451-7 e CPF n.º 315.696.328-39, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze)** meses, a partir da data de 16 de Fevereiro de 2022, aplicando se o índice com base no IGPM de 16,911510%, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 2.752,05** (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), totalizando **R\$ 33.024,60** (trinta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos) para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 15 de fevereiro de 2022.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **LEONAS CARRIEL DE SOUZA**  
**Leonas Carriel de Souza**

Testemunhas:

  
Nome **Marcia L. de G. Machado**  
RG **Escriturária**  
**Mat. 3664**

  
Nome **Geise Ap. F. Bonafonte**  
RG **Escriturária**  
**Mat. 2447**